



ESCLARECIMENTO Nº 02

Às Empresas licitantes – Tomada de Preços nº 001/2021

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2021, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTO 01

"Solicita confirmação quanto ao entendimento ao item 7.1.2.1 "Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços".

Pois bem, entendemos que na planilha gerada no programa "ORÇAMAG" , já traz em sua composição a parcela relativa a mão de obra, materiais , equipamentos e serviços, não necessitando da composição analítica, procede????

ou

Deve ser feito a composição de preços analítica de cada item da planilha fornecida????"

QUESTIONAMENTO 02

"7.1.2.1 - Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

No envelope de Proposta de Preço, preciso apresentar a composição de todos os itens ou apenas a planilha do orçamag."

RESPOSTA (01 E 02)

A SEDU informa um referencial de preço baseado no LABOR e composições realizadas pelo Órgão. Porém, cada licitante deverá compor seu preço de execução do objeto a ser licitado e apresentará a proposta na licitação, considerando impostos, lucro, etc. Diante disso, se faz necessária a composição dos preços unitários em que o licitante deverá apresentar nessa composição as parcelas relativas à mão de obra, materiais, BDI, equipamentos e serviços, devendo ser apresentado a composição de preços analítica de cada item da planilha fornecida.

QUESTIONAMENTO 03





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

“No Edital da Tomada de Preços em assunto, o item 8.1.3.1 - b.4) Comprovação da capacidade técnica-operacional, um dos itens exigidos é o item V - Execução de piso argamassa alta resistência tipo granilite.

[...] um piso industrial, mais complexo que um piso de alta resistência, o que nos dá um "know how" para executar também o tipo granilite, gostaria de saber se atendemos ao exigido pelo edital?”

RESPOSTA

Há uma equivalência na complexidade de execução de piso argamassa alta resistência tipo granilite, conforme solicitado em licitação, e na execução de piso industrial, uma vez que as espessuras, acabamentos e juntas são similares de acordo com as especificações da planilha de referência e seus memoriais descritivos.

Diante disso, será possível aceitar a execução de piso industrial desde que seja comprovada a quantidade mínima exigida.